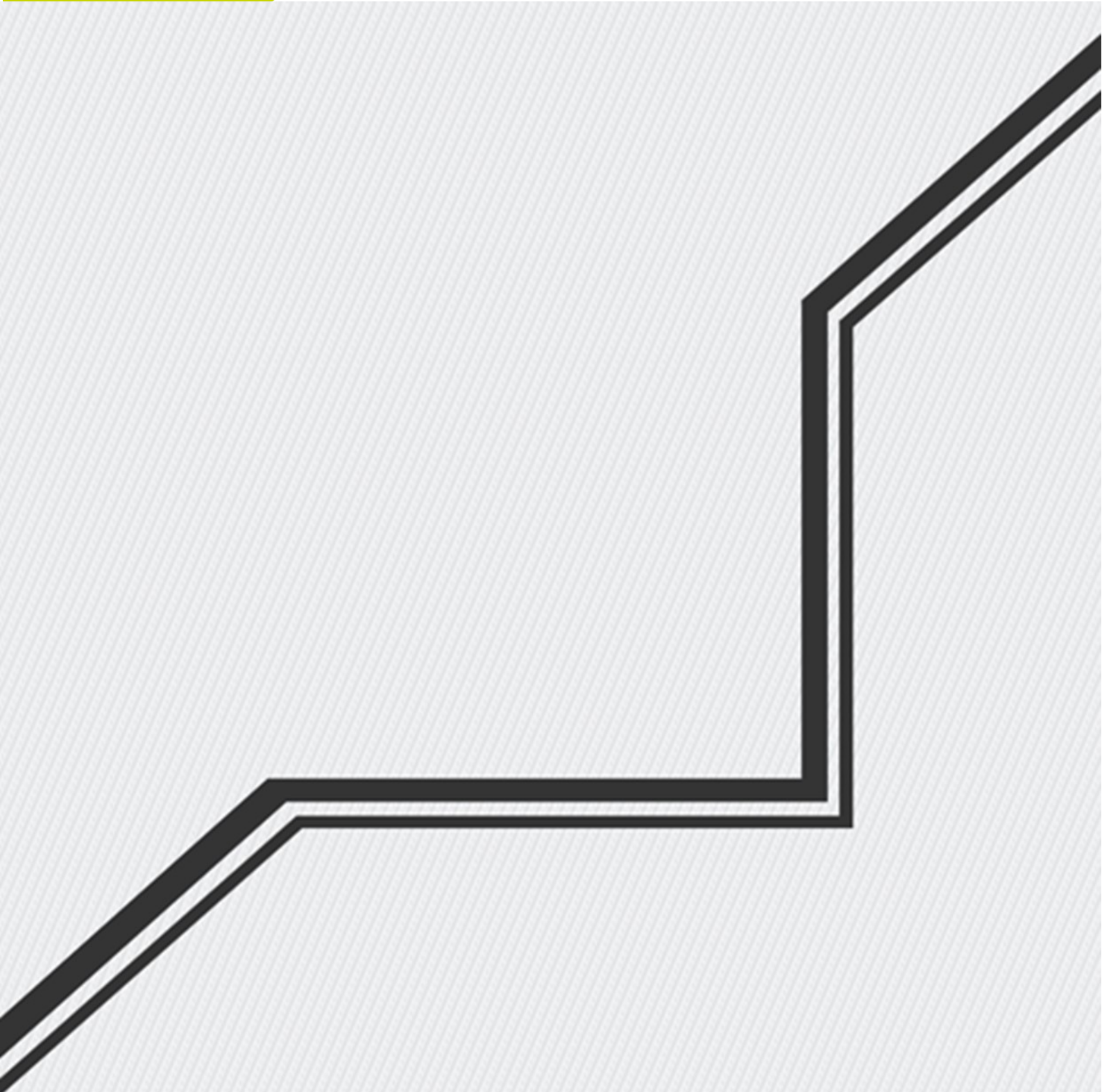


# REGULAMENTO PROVAS OFICIAIS

ÉPOCA 2020/2021





*APROVADO EM*

*REUNIÃO DIREÇÃO*

*29 | JULHO | 2020*

## ÍNDICE

A   REGULAMENTO GERAL .....	11
ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS .....	11
101   AS PROVAS .....	11
102   NOMENCLATURA.....	19
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	21
103   CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES .....	21
104   DOS JOGOS .....	22
105   DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS.....	25
106   ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPÇÕES .....	26
107   JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS.....	27
108   JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS .....	28
109   SEGURANÇA E POLICIAMENTO DESPORTIVO.....	28
110   DOS JOGADORES .....	28
111   JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE .....	30
112   DOS TREINADORES.....	31
113   SUBSTITUIÇÕES .....	32
114   TEMPO DE JOGO.....	33
115   PUBLICIDADE .....	34
116   DA ARBITRAGEM .....	35
117   DOS RECINTOS DE JOGOS .....	35
118   DAS BOLAS DE JOGO .....	35
119   FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS .....	36
120   REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL .....	37
121   ACESSO À ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM .....	37
122   ACESSO À ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO .....	38
123   ACREDITAÇÃO .....	39
COMPONENTE FINANCEIRA.....	40
124   ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	40
125   BILHETES.....	41
DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL .....	42
126   ACÇÃO DISCIPLINAR.....	42
127   PROTESTOS E RECURSOS .....	42
128   NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL .....	42
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	43
129   ENTRADA EM VIGOR.....	43
130   CASOS OMISSOS .....	43

B   REGULAMENTO ESPECÍFICO.....	44
300   CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA.....	44
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	44
GENERALIDADES.....	44
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	46
PRÉMIOS.....	46
310   CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO.....	47
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	47
GENERALIDADES.....	47
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	48
PRÉMIOS.....	48
315   TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL.....	48
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	49
GENERALIDADES.....	49
CASOS DE DESEMPATE.....	49
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	49
PRÉMIOS.....	49
320   CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO.....	50
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA   NÃO APLICÁVEL.....	50
GENERALIDADES.....	50
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	51
PRÉMIOS.....	51
330   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”.....	52
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	52
GENERALIDADES.....	52
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	52
PRÉMIOS.....	53
335   TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “A”.....	54
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	54
GENERALIDADES.....	54
CASOS DE DESEMPATE.....	54
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	55
PRÉMIOS.....	55
340   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”.....	56
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	56
GENERALIDADES.....	56
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	56
PRÉMIOS.....	56
345   TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “B”.....	57
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	57
GENERALIDADES.....	57
CASOS DE DESEMPATE.....	57

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	57
PRÉMIOS .....	57
350   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” .....	58
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	58
GENERALIDADES .....	58
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	58
PRÉMIOS .....	58
355   TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “C” .....	59
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	59
GENERALIDADES .....	59
CASOS DE DESEMPATE .....	59
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	59
PRÉMIOS .....	59
360   TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS .....	60
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	60
GENERALIDADES .....	60
CASOS DE DESEMPATE .....	60
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	60
PRÉMIOS .....	60
370   TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO .....	61
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	61
GENERALIDADES .....	61
CASOS DE DESEMPATE .....	61
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	61
PRÉMIOS .....	61
380   SUPERTAÇA FUTEBOL A. F. VISEU   Não aplicável para os clubes participantes na Época Desportiva 2019/2020 em virtude de nenhuma das Provas Seniores dessa Época se ter concluído com normalidade .....	62
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	62
GENERALIDADES .....	62
CASOS DE DESEMPATE .....	62
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	62
PRÉMIOS .....	62
400   CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO   NÃO APLICÁVEL .....	63
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	63
GENERALIDADES .....	63
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	63
PRÉMIOS .....	63
410   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO   NÃO APLICÁVEL .....	64
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	64
GENERALIDADES .....	64

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	64
PRÉMIOS .....	64
470   TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO .....	65
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	65
GENERALIDADES .....	65
CASOS DE DESEMPATE .....	65
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	65
PRÉMIOS .....	65
480   TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO .....	66
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	66
GENERALIDADES .....	66
CASOS DE DESEMPATE .....	66
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	66
PRÉMIOS .....	66
500   CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO ..	67
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	67
GENERALIDADES .....	67
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	67
PRÉMIOS .....	67
510   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL .....	68
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	68
GENERALIDADES .....	68
PRÉMIOS .....	68
515   TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A” .....	69
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	69
GENERALIDADES .....	69
CASOS DE DESEMPATE .....	69
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	69
PRÉMIOS .....	69
520   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” FUTSAL .....	70
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	70
GENERALIDADES .....	70
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	70
PRÉMIOS .....	70
525   TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “B” .....	71
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	71
GENERALIDADES .....	71
CASOS DE DESEMPATE .....	71
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	71
PRÉMIOS .....	71
530   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” FUTSAL .....	72
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	72

GENERALIDADES .....	72
PRÉMIOS .....	72
535   TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “C” .....	73
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	73
GENERALIDADES .....	73
CASOS DE DESEMPATE .....	73
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	73
PRÉMIOS .....	73
540   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” FUTSAL .....	74
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	74
GENERALIDADES .....	74
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	74
PRÉMIOS .....	74
545   TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “D” .....	75
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	75
GENERALIDADES .....	75
CASOS DE DESEMPATE .....	75
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	75
PRÉMIOS .....	75
550   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” FUTSAL .....	76
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	76
GENERALIDADES .....	76
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	76
PRÉMIOS .....	76
555   TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E” .....	77
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	77
GENERALIDADES .....	77
CASOS DE DESEMPATE .....	77
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	77
PRÉMIOS .....	77
560   ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL .....	78
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	78
GENERALIDADES .....	78
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	78
570   ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL .....	79
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	79
GENERALIDADES .....	79
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	79
580   TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO .....	80
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	80
GENERALIDADES .....	80
CASOS DE DESEMPATE .....	80

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	80
PRÉMIOS .....	80
585   TAÇA DE PROMOÇÃO DE FUTSAL SÉNIOR .....	81
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	81
GENERALIDADES .....	81
CASOS DE DESEMPATE .....	81
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	81
PRÉMIOS .....	81
590   SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO   Não aplicável para os clubes participantes na época Desportiva 2019/2020 em virtude de nenhuma das Provas Seniores dessa Época se ter concluído com normalidade. ....	82
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	82
GENERALIDADES .....	82
CASOS DE DESEMPATE .....	82
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	82
PRÉMIOS .....	82
600   CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO – FEMININO .....	83
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	83
GENERALIDADES .....	83
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	83
PRÉMIOS .....	83
610   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL FEMININO .....	84
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	84
GENERALIDADES .....	84
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	84
PRÉMIOS .....	84
615   TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A” FEMININOS .....	85
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	85
GENERALIDADES .....	85
CASOS DE DESEMPATE .....	85
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	85
PRÉMIOS .....	85
680   TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO .....	86
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	86
GENERALIDADES .....	86
CASOS DE DESEMPATE .....	86
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	86
PRÉMIOS .....	86
690   SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA   Não aplicável para os clubes participantes na Época Desportiva 2019/2020 em virtude da Taça Distrital de Futsal Feminino dessa Época se ter concluído com normalidade. ....	87
GENERALIDADES .....	87
CASOS DE DESEMPATE .....	87



ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	87
PRÉMIOS .....	87
700   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE .....	88
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA   NÃO APLICÁVEL .....	88
GENERALIDADES .....	88
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	88
PRÉMIOS .....	88
705   TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE .....	89
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA   NÃO APLICÁVEL .....	89
GENERALIDADES .....	89
CASOS DE DESEMPATE .....	89
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	89
PRÉMIOS .....	89
710   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE .....	90
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	90
GENERALIDADES .....	90
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	90
PRÉMIOS .....	90
715   TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE .....	91
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	91
GENERALIDADES .....	91
CASOS DE DESEMPATE .....	91
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	91
PRÉMIOS .....	91
720   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE .....	92
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	92
GENERALIDADES .....	92
PRÉMIOS .....	92
725   TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-11 FUTEBOL DE SETE .....	93
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	93
GENERALIDADES .....	93
CASOS DE DESEMPATE .....	93
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	93
PRÉMIOS .....	93
730   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE .....	94
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	94
GENERALIDADES .....	94
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	94
PRÉMIOS .....	94
735   TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-10 FUTEBOL DE SETE .....	95
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA .....	95
GENERALIDADES .....	95

CASOS DE DESEMPATE.....	95
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	95
PRÉMIOS .....	95
740   ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-9 TRAQUINAS.....	96
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	96
GENERALIDADES .....	96
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	96
750   ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-8 TRAQUINAS.....	97
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	97
GENERALIDADES .....	97
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	97
760   ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-7 PETIZES .....	98
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	98
GENERALIDADES .....	98
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	98
770   ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-6 PETIZES .....	99
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	99
GENERALIDADES .....	99
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	99
800   CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE.....	100
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	100
GENERALIDADES .....	100
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.....	100
JOGOS.....	101
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	102
PRÉMIOS .....	102
805   TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE .....	103
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	103
GENERALIDADES .....	103
CASOS DE DESEMPATE.....	103
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	103
PRÉMIOS .....	103
900   TORNEIOS COMPLEMENTARES .....	104
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	104
GENERALIDADES .....	104
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA .....	104
PRÉMIOS .....	104

## REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

### A | REGULAMENTO GERAL

#### ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

##### 101 | AS PROVAS

101.01 - São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à Associação de Futebol de Viseu, adiante referenciada por A. F. Viseu, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

101.02 - São provas particulares, as provas organizadas pelos clubes, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da A. F. Viseu ou da F. P. F., equiparando-se, como tal, às oficiais.

101.03 - Os clubes que disputam os campeonatos futebol de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, nas **Nacionais ou nas Distritais**, podem criar Equipas secundárias, com as seguintes condições:

101.03.01 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de futebol** no escalão de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, e que simultaneamente, se encontrem a **disputar Provas Nacionais** da mesma categoria, podem criar **Equipas “B”**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) Se esses clubes se classificarem nas provas distritais em lugares que **dão acesso direto às provas nacionais ou à fase de apuramento de campeão** dessas provas distritais, não poderão subir para as provas nacionais ou ser integradas na fase de apuramento de campeão, sendo as suas vagas em qualquer um dos casos, preenchidas pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa;
- c) Um clube concorrente a provas distritais com uma equipa secundária, **não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo só o(s) jogador(es) de 2.º ano, pertencente(s) à Equipa “A” ou “B”**;
- d) Os jogadores de 2º ano inscritos na listagem da Equipa “A” não podem realizar nenhum jogo pela equipa “B”;
- e) Os jogadores de 2º ano inscritos na equipa “B”, com presença em cinco (5) fichas de jogo na equipa “A”, não podem voltar à equipa de origem, “B”, sob pena das sanções disciplinares

regulamentares, isto porque um jogador que esteja cinco vezes na equipa “A”, ficará a ela vinculado;

- f) Aos jogadores de 1.º ano em Juniores “A”; Juniores “B” e Juniores “C”, não é aplicável o exposto nas alíneas c), d) e e) do ponto 101.03.01 deste regulamento, podendo estes, jogar indistintamente em qualquer equipa, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.

101.03.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de Futebol** no escalão de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas, exceto caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
- d) As equipas ficarem obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- e) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- f) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas**;
- g) Na Equipa “A” e “B” não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
- h) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa “A” ou “B” da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal, e sempre até um máximo de 3 presenças na ficha de jogo, ao fim das quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.
- i) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 4 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que

ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.04 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas **Provas Distritais de Futebol** na categoria de Juniores “D” e Juniores “E”, com três equipas do mesmo escalão etário na mesma Prova, a A. F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a) As equipas “B” e “C” denominar-se-ão como a equipa principal, acrescidas da referência “B” e “C”;
- b) A inclusão das equipas denominadas de “B” e “C” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que duas séries. As três equipas não poderão defrontar-se entre si na 1ª Fase do Campeonato, sendo que nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais que regulam as mesmas, exceto caso exista só uma série. Neste caso as equipa “B” e “C” só poderão ser admitidas excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
- c) Um clube que inscreva uma equipa “C”, não pode fazer nessa época desportiva, mais do que 6 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas “A”, “B” e “C”, e tem ainda que se comprometer por escrito que inscreve no mínimo 36 atletas com a idade do escalão etário dessas equipas até dois dias antes do sorteio da prova, sob pena de a equipa “C” ser excluída do mesmo.
- d) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” e a “C” relegadas para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenham na 1ª Fase;
- e) As equipas fiquem obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Os Jogadores do escalão etário de Sub-13 só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Categoria Superior (Juniores “C” ou “B” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A” ou “B”; e se ambas estiverem nas provas distritais só o podem fazer indistintamente, até um máximo de 3 presenças nas fichas de jogo, ao fim dos quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.

- g) Os Jogadores do escalão etário de Sub-12 só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Prova da mesma Categoria, mas do Escalão Superior (Sub-13), os atletas sub-12 só podem alinhar na equipa “A”, ou na “B” ou na “C”, tendo também nesse caso o Clube que informar a AF Viseu de qual equipa o atleta irá pertencer. Na Categoria Superior (Juniões “C” ou “B” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A” ou “B”; e se ambas estiverem nas provas distritais só o podem fazer indistintamente, até um máximo de 3 presenças nas fichas de jogo, ao fim dos quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.
- h) Os Jogadores do escalão etário de Sub-11 só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Categoria Superior (Juniões “D” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A”, “B” ou “C” de qualquer um dos dois escalões (Sub-12 e Sub-13); até um máximo de 3 presenças nas fichas de jogo por equipa de cada escalão, ao fim dos quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes (para qualquer um dos escalões referidos), mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.
- i) Os Jogadores do escalão etário de Sub-10 só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Assim o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas. Na Prova da mesma Categoria, mas do Escalão Superior (Sub-11), os atletas sub-10 só podem alinhar na equipa “A”, ou na “B” ou na “C”, tendo também nesse caso o Clube que informar a AF Viseu de qual equipa o atleta irá pertencer. Na Categoria Superior (Juniões “D” – estando habilitados para tal), os atletas referidos poderão alinhar indistintamente nas Equipas “A”, “B” ou “C” de qualquer um dos dois escalões (Sub-12 e Sub-13); até um máximo de 3 presenças na ficha de jogo por equipa de cada escalão, ao fim dos quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes (para qualquer um dos escalões referidos), mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.

- j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes que tenham duas ou três equipas na mesma prova apenas podem transferir internamente entre as mesmas, no máximo 2 atletas para o plantel de cada uma delas, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.05 - Os clubes que disputam os campeonatos futsal de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, nas **Nacionais ou nas Distritais**, podem criar Equipas secundárias, com as seguintes condições:

101.05.01 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de futsal** no escalão de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, e que simultaneamente, se encontrem a **disputar Provas Nacionais** da mesma categoria, podem criar **Equipas “B”**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) Um clube que inscreva uma equipa “B” no Futsal, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas “A”, e “B”.
- c) Se esses clubes se classificarem nas provas distritais em lugares que **dão acesso direto às provas nacionais ou à fase de apuramento de campeão** dessas provas distritais, não poderão subir para as provas nacionais ou ser integradas na fase de apuramento de campeão, sendo as suas vagas em qualquer um dos casos, preenchidas pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa;
- d) Um clube concorrente a provas distritais com uma equipa secundária, **não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo só o(s) jogador(es) de 2.º ano, pertencente(s) à Equipa “A” ou “B”**;
- e) Os jogadores de 2º ano inscritos na listagem da Equipa “A” não podem realizar nenhum jogo pela equipa “B”;
- f) Os jogadores de 2º ano inscritos na equipa “B”, com presença em cinco (5) fichas de jogo na equipa “A”, não podem voltar à equipa de origem, “B”, sob pena das sanções disciplinares regulamentares, isto porque um jogador que esteja cinco vezes na equipa “A”, ficará a ela vinculado;
- g) Aos jogadores de 1.º ano em Juniores “A”; Juniores “B” e Juniores “C”, não é aplicável o exposto nas alíneas d), e) e f) ponto 101.05.01 deste regulamento, podendo estes, jogar indistintamente em qualquer equipa, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.

101.05.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de Futsal** no escalão de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas, exceto caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
- d) As equipas ficarem obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- e) Um clube que inscreva uma equipa “B”, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas “A”, e “B”.
- f) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- g) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas**;
- h) Na Equipa “A” e “B” não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
- i) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa “A” ou “B” da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal, e sempre até um máximo de 3 presenças na ficha de jogo, ao fim das quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.
- j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.



101.06 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas **Provas Distritais de Futsal** na categoria de Juniores “D” e Juniores “E”, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, a A.

F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) Um clube que inscreva uma equipa “B”, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu, no total acumulado das Equipas “A”, e “B”.
- d) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas, exceto caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
- e) As equipas ficarem obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- g) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo os atletas que fazem parte de cada uma das equipas**;
- h) Na Equipa “A” e “B” não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea f) do presente ponto;
- i) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa “A” ou “B” da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal, e sempre até um máximo de 3 presenças nas fichas de jogo, ao fim das quais ficam fidelizados à equipa na qual foram inscritos na ficha de jogo por 3 vezes, mas podendo continuar a jogar sem restrições na equipa da categoria etária à qual pertencem e na qual estão também fidelizados.
- j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

101.07 - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de **Seniores de Futebol e/ou Futsal**, e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais* da mesma categoria, podem criar **Equipas “B”**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) As equipas “B”, encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes no seio dos quais existem, e nunca podem competir na mesma divisão;
- c) As equipas “B” nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, caso a equipa “A” não se encontre na mesma divisão nacional;
- d) Caso a equipa “A”, desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa “B” tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido;
- e) Um clube concorrente a provas Distritais com a Equipa “B” poderá utilizar na mesma, livremente os seus jogadores entre a equipa “A” e “B”, nas seguintes condições e desde que cumpram com todos os requisitos legais e regulamentares:
  - e.1) Todos os atletas nascidos até 2001 inclusive (Sub-21);
  - e.2) Todos os atletas nascidos até 1999, inclusive (Sub-23), sendo que no momento em que tenham presença em três (3) fichas de jogo na equipa “A”, ficam a ela vinculados não podendo mais ser utilizados na Equipa “B”;
  - e.3) Para atletas com idades superiores às referidas em e.1) e e.2) somente podem ser incluídos na ficha técnica de jogo um máximo de três (3) atletas no Futsal e, quatro (4) atletas no Futebol, sendo que, se tiverem presença em (1) ficha de jogo na equipa “A”, ficam a ela vinculados não podendo mais ser utilizados na Equipa “B”.

101.08 – As Equipas “B”, não poderão participar nas Taças Distritais da Categoria Sénior.

101.09 – Os clubes que pretendam inscrever, uma equipa totalmente constituída por atletas femininas, numa prova distrital de um escalão etário que seja inferior aos escalões etários da idade das atletas, poderá fazê-lo mediante as seguintes condicionantes:

- a) todos os seus jogos não têm resultado oficial, não sendo contabilizados os mesmos para a tabela classificativa da prova;
- b) as equipas adversárias quando jogam em casa, não pagam taxas de jogo ou de arbitragem que são aplicadas nos demais jogos da referida prova;
- c) o clube da equipa feminina que está excecionalmente a participar nesta prova paga as taxas de jogo e de arbitragem nos seus jogos em casa;
- d) todos os jogos disputados por esta equipa estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da AF Viseu;
- e) a referida equipa, tirando a excecionalidade da idade das atletas, tem que cumprir com todas as normas e regulamentos aplicáveis às provas em questão.

## 102 | NOMENCLATURA

102.01 - As provas oficiais a organizar pela Associação de Futebol de Viseu serão as seguintes:

### **VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):**

- 300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO
- 315 | TAÇA DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO
- 320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (não aplicável)
- 330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”
- 335 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “A”
- 340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”
- 345 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “B”
- 350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C”
- 355 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “C”
- 360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS SENIOR (não aplicável)
- 370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO SENIOR
- 380 | SUPER TAÇA FUTEBOL A. F. VISEU

### **VARIANTE FUTEBOL (FEMININO):**

- 400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO FEMININO (não aplicável)
- 410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FEMININO
- 470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL FEMININO
- 480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL FEMININO

### **VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):**

- 500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”
- 515 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “A”
- 520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”
- 525 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “B”
- 530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C”
- 535 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “C”
- 540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D”
- 545 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “D”
- 550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E”
- 555 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “E”
- 560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F”

- 570 | ENCONTROS DE JUNIORES “G”
- 580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO
- 585 | TAÇA PROMOÇÃO FUTSAL SENIOR
- 590 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

**VARIANTE FUTSAL (FEMININO):**

- 600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO
- 610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FEMININO
- 615 | TAÇA DISTRITAL FUTSAL JUNIORES “A” FEMININO
- 680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO
- 685 | TAÇA PROMOÇÃO FUTSAL SENIOR
- 690 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

**VARIANTE FUTEBOL DE 7:**

- 700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/13 (não aplicável)
- 705 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/13 (não aplicável)
- 710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/12
- 715 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/12
- 720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” – SUB/11
- 725 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/11
- 730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” – SUB/10
- 735 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/10
- 740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB/9
- 750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB/8
- 760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB/7
- 770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB/6

**VARIANTE FUTEBOL DE 9:**

- 800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB/13
- 805 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB/13

**TORNEIOS COMPLEMENTARES**

- 900 | TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO

102.02 - Para além das provas referidas no ponto 102.01, pode a Direção da A. F. Viseu organizar outras competições que entenda como pertinentes, publicando sempre os mesmos por comunicado oficial, com as respetivas normas e sistemas de prova.

## **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES**

103.01 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

103.02 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

- Vitória: 3 pontos
- Empate: 1 ponto
- Derrota: 0 pontos

103.03 - A classificação geral dos Clubes que, no final das fases ou das provas a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos realizados em toda a Competição / fase da Prova em causa;
- d) O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
- e) O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
- f) O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa.
- g) Sorteio entre as equipas em causa;

103.04 – A classificação dos clubes, onde seja necessário comparar equipas com números de jogos diferentes, ou comparar equipas a competir em séries diferentes de uma mesma prova obedece aos seguintes critérios:

- a) maior coeficiente do número de pontos obtidos/nº jogos na fase da prova em questão;
- b) maior coeficiente da maior diferença entre golos marcados e sofridos/nº de jogos na fase da prova em questão;
- c) maior coeficiente do número vitórias/nº de jogos na fase da prova em questão;
- d) maior coeficiente do número de golos marcados/nº de jogos na fase da prova em questão;
- e) menor coeficiente do número de golos sofridos/nº de jogos na fase da prova em questão;
- f) sorteio.

103.05 – Nos jogos de atribuição de lugares (1º e 2º; 3º e 4º; 5º e 6º;...), aplicam-se os seguintes critérios:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- c) Subsistindo a igualdade na alínea b), é feito um prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo;
- d) Se ainda subsistir a igualdade no fim do prolongamento, o vencedor é apurado através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as leis do jogo.

103.06 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor. Caso o formato da prova assim o preveja e desde que devidamente comunicado oficialmente, poderão alguns dos vencidos ser repescados para eliminatórias seguintes.

103.07 - Para cada jogo das provas a eliminar, os adversários serão designados por sorteio. Quando o número de concorrentes for ímpar, um dos clubes ficará isento, sendo essa isenção fixada em sorteio prévio.

103.08 - Nos jogos a eliminar, em caso de empate, findo o tempo regulamentar fixado para os jogos da categoria em causa, o desempate efetuar-se-á de acordo com o sistema estabelecido no Regulamento Específico da Prova, sendo que caso o mesmo não esteja definido, aplica-se o estabelecido no ponto 103.05.

## **104 | DOS JOGOS**

104.01 - A Associação estabelecerá no início de cada época, o calendário das provas oficiais a realizar durante a época com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das provas nacionais e das seleções distritais, ou de reagendamento de jogos por motivos relacionados com saúde pública, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público, **sendo a deliberação da Direção soberana.**

104.02 - Os sorteios para elaboração dos programas das provas serão realizados na sede da A. F. Viseu, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão avisados previamente e os Órgãos de Comunicação Social.

104.03 - Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios num mesmo recinto desportivo, em defesa dos interesses desportivos da prova. Estes arranjos e agrupamentos devem ser comunicados à Associação nos prazos que por esta forem fixados.

**Nota:** Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora, se for para evitar acumulação de jogos no mesmo recinto desportivo ou por motivos de força maior que sejam comprovados e aceites pela Direção da AF Viseu. Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AF Viseu poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada. **Não se aceitarão pedidos de números de bola ou arranjos fora dos prazos indicados em Comunicado Oficial da A.F. Viseu.**

104.04 – Nas provas disputadas a uma só volta, não é aplicável o estipulado no ponto 104.03, à exceção de casos previamente aprovados pela Direção da AF Viseu.

104.05 - Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes.

104.06 – Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, Futebol de Onze, são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético, para a realização dos seus jogos, acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.07 – O Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” | SUB-13, *realizar-se-á exclusivamente* em Futebol de Nove (9), deixando assim de existir este Campeonato em Futebol de Sete (7).

104.08 - É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujas instalações tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube/instituição, situado na área territorial da Associação de Futebol de Viseu, mediante prévia autorização desta. O Clube na impossibilidade de utilização da sua instalação, não pode nunca utilizar a do adversário do jogo em questão, a não ser que ainda exista a possibilidade de inverter as jornadas com o clube em questão. Em todos os casos a instalação desportiva indicada para realização dos seus jogos, tem que vir acompanhada da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.09 - Os jogos a realizar pelos Clubes cujos campos/pavilhões que se encontrem interditados por motivos disciplinares e por aqueles que não podem utilizar a sua instalação desportiva habitual, efetuar-se-ão em espaços desportivos designados pela Direção da A. F. Viseu, devendo evitar-se, sempre que possível, uma maior deslocação para o Clube adversário, a quem fica ressalvada a possibilidade de indemnização por parte do Clube visitado. O clube sancionado com interdição por motivos disciplinares não pode realizar o jogo na instalação desportiva do adversário do seu jogo, no qual está impossibilitado de utilizar o seu próprio campo.

104.10 - Nos jogos da Taça Sócios de Mérito e Taça de Sócios Honorários, se o campo onde a eliminatória houver de ser realizada estiver interditado, o jogo disputar-se-á no campo do adversário; se este também estiver interdito, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Direção da A. F. Viseu.

104.11 - O árbitro, se considera que uma ou várias das bolas apresentadas a jogo não estejam em condições, deve recusá-las.

104.12 - Quando dois clubes usarem equipamentos (equipamento principal) semelhantes ou de difícil destrinça, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado como visitado.

104.13 - Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à A. F. Viseu, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva, bem como os espaços desportivos nos quais irão realizar os jogos das suas equipas quando na condição de visitado acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.14 - A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à A. F. Viseu.

104.15 – À exceção de formatos competitivos de final-four, não será concedida autorização por parte da A.F. Viseu a que uma equipa possa realizar dois jogos oficiais, com intervalo entre ambos inferior a 48 horas, contabilizados desde o início de um jogo ao início do outro.

#### 104.16 - JOGOS PARTICULARES/ TORNEIOS PARTICULARES

104.16.01 – Os clubes filiados participantes em Provas Distritais que pretendam realizar, organizar ou participar em Jogos Particulares/Torneios Particulares devem cumprir com todas



as normas previstas no Regulamento de Jogo/Torneio Particular, ou pelo Regulamento de Homologação de Provas, ambos da Federação Portuguesa de Futebol.

## 105 | DA ALTERAÇÃO DOS JOGOS

105.01 - Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos, deverão dar entrada na Associação, dentro dos prazos fixados neste Regulamento, ou, em outros que surjam em aditamento ao mesmo desde que publicado através do Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

105.02 - Os pedidos devidamente fundamentados, deverão sempre indicar a data acordada e vir acompanhados do acordo do clube adversário.

105.03 - A A. F. Viseu poderá não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova.

105.04 - As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em Comunicado Oficial, Ofício, Email e Portal A. F. Viseu.

105.05 - Os pedidos de alterações das datas, horas e locais dos jogos oficiais deverão dar entrada com a seguinte antecedência:

- a) Os pedidos para alteração de datas e horários de jogos terão que dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços Administrativos da A. F. Viseu, **com dez (10) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, data ou hora a alterar:**
  - a1) Numa 1.ª Fase, o pedido de alteração tem que dar entrada até às **20H00 de 2ª Feira da semana anterior ao jogo** (se for feriado, passa para o dia útil anterior).
  - a2) Numa 2ª Fase, com sete (7) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo, data ou hora a alterar, o pedido de alteração tem que dar entrada até às **16H00 de 5ª Feira da semana anterior ao jogo**, sujeita a uma taxa de urgência de **25,00€**.
- b) Os pedidos para alteração de locais de jogos (nova instalação desportiva) terão que dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços Administrativos da A. F. Viseu, **com três (3) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, devidamente fundamentado, com apresentação do comprovativo da sua impossibilidade, sendo a deliberação da Direção soberana.**

105.06 - A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros.

105.07 - Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, quarenta e oito (48) horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita por email, **sendo a deliberação da Direção soberana.**

105.08 - A Associação poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais, salvo em relação à **última** jornada de todas as categorias/escalão em qualquer Fase das Provas Distritais que sejam disputadas por pontos, nas quais os jogos que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, salvo casos especiais devidamente fundamentados e sujeitos à apreciação da Direção da A. F. Viseu, **sendo a deliberação desta totalmente soberana.**

105.09 - A realização dos encontros adiados ou mandados repetir, obedecerão às seguintes normas:

- a) Sempre que possível, os jogos da primeira volta adiados ou mandados repetir, deverão realizar-se durante o período de disputa da mesma;
- b) Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão de realizar-se antes da última jornada.
- c) Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da A. F. Viseu, **sendo a deliberação da Direção soberana.**
- d) Depois do início da última jornada de uma prova, em qualquer das Fases, os encontros adiados ou mandados repetir, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, as jornadas deverão ser adiadas e a data fixada para o(s) jogo(s), sujeitos à apreciação da Direção da A. F. Viseu, ou quando a realização desses jogos esteja dependente de decisão de processo de inquérito ou disciplinar.

**Nota:** Excetuam-se da limitação constante deste número os jogos, devidamente autorizados pela Direção da A. F. Viseu, cujos jogos/resultados não tenham interferência, direta ou indireta, na tabela classificativa, em matéria de promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova.

## **106 | ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPTÕES**

106.01 – São aplicáveis aos atrasos de início de jogo e suas interrupções o disposto no presente ponto, sem prejuízo do que se encontra previsto no Regulamento de Normas e Instruções para Árbitros.

106.02 – Nos casos em que se verificar o atraso de um Clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, se a AF Viseu estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas

todas as condições para a realização do jogo, o árbitro deverá aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa e atendendo ao interesse da realização do jogo.

106.03 – Quando não existir qualquer comunicação ou justificação que seja aceite, ou ainda quando houver uma interrupção do jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguardará no máximo 30 minutos.

106.04 – Quando o jogo não tenha ficado concluído, observar-se-á o que consta do ponto 107.

## **107 | JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS**

107.01 - Quando, por más condições de tempo, ou por qualquer outro motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este realizar-se-á ou completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção, no mesmo campo ou noutro a indicar, se: Os delegados ao jogo por parte dos Clubes assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data definida, cabendo à A. F. Viseu sancionar a nova data;

- a) Quando não se verificar o acordo entre os dois clubes, a A. F. Viseu marcará a data e hora de realização do encontro.

107.02 – O disposto no número anterior é igualmente aplicável quando a realização de um jogo dependa da existência da iluminação artificial e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo.

107.03 – Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos do ponto 107 deste Regulamento, o tempo de jogo em falta completa-se com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente terem sido sancionados disciplinarmente com a sanção de suspensão por jogos oficiais em jogo ocorrido posteriormente (caso a suspensão seja em período de tempo/dias o atleta não poderá jogar), bem como com o mesmo resultado, número de substituições efetuadas e número de jogadores, que se verificava no momento da interrupção.

107.04 – Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores apenas podem ser substituídos, na ficha técnica, por motivo de lesão, mediante a apresentação de documento comprovativo da sua incapacidade junto da AF Viseu pelo médico do respetivo clube; por estarem suspensos por sanção contabilizada em tempo/dias em jogo ocorrido posteriormente e, ainda, os jogadores que tenham sido transferidos para outros clubes.

107.05 - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a A. F. Viseu obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros, sendo a decisão da Direção soberana.

## **108 | JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS**

108.01 - Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno e salvo se o campo estiver interdito por motivos disciplinares, casos em que será aplicado o disposto no ponto 104.08.

108.02 - Pode a Direção da A. F. Viseu suspender temporariamente a realização dos jogos de uma prova, quando ocorram factos que afetem diretamente um clube, ou mais, dessa prova e, da decisão desses factos, fique dependente a qualificação de um clube para uma prova de competência ou a sua manutenção em prova que se encontre a disputar.

## **109 | SEGURANÇA E POLICIAMENTO DESPORTIVO**

109.01 - Para os jogos das Provas Distritais, compete aos clubes visitados ou como tal considerado, cumprir com todas as normas e instruções que irão ser publicadas por Comunicado Oficial da AF Viseu relacionados com esta temática.

## **110 | DOS JOGADORES**

110.01 - A participação de jogadores em Provas Oficiais da A. F. Viseu, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

110.02 - Os clubes que se encontram a disputar **Provas Nacionais** na categoria de Seniores e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas “B” nessa mesma categoria, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.07 deste regulamento.

110.03 - Os clubes que se encontram a disputar **Provas Nacionais** nas categorias de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C” e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas “B” nessas categorias, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.03.01 deste regulamento no caso do futebol, e no 101.05.01 deste regulamento no caso do futsal.

110.04 - Os clubes que se encontram a disputar **Provas Distritais** nas categorias de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C” e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais com Equipas “B” nessas categorias, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.03.02 deste regulamento no caso do futebol, e no 101.05.02 deste regulamento no caso do futsal.

110.05 - Os clubes que se encontram a disputar **Provas Distritais** de Futebol no escalões pertencentes às categorias de Juniores “D” e Juniores “E” e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais de Futebol com Equipas “B” e “C” nesses mesmos escalões, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.04 deste regulamento.

110.06 - Os clubes que se encontram a disputar **Provas Distritais** de Futsal nas categorias de Juniores “D” e Juniores “E” e que pretendam inscrever-se nas Provas Distritais de Futsal com Equipas “B” nessas categorias, poderão fazê-lo, de acordo com o estipulado no ponto 101.06 deste regulamento.

110.07 – Os clubes com equipas exclusivamente constituídas por atletas femininas, que pretendam inscrever as mesmas em provas de escalões etários inferiores, poderão fazê-lo de acordo com o estipulado no ponto 101.09 deste Regulamento.

110.08 – Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das Provas da AF Viseu, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais e regulamentares à data da realização de qualquer jogo.

110.09 - A participação dos jogadores em jogos de diferentes equipas do clube para as quais esteja habilitado, deverá obedecer ao interregno de pelo menos QUINZE HORAS entre o início de um jogo e o início do outro, não contando para o efeito os jogadores(as) que não tenham sido utilizados.

110.10 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação também nos calções;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas;
- c) Nas camisolas, os números devem ter pelo menos 25 cm. de altura, e nos calções pelo menos 10 cm. de altura;
- d) A numeração inicial deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões dos jogadores que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo;
- e) A falta ou a troca de número ou o seu arrancamento constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;
- f) É permitida a inscrição do nome do jogador na camisola.

110.11 - Antes do início de cada jogo (até 60 minutos antes da hora marcada para o início do jogo), os delegados entregarão ao árbitro, em duplicado, a relação (ficha técnica, segundo o modelo da A. F. Viseu ou impressão do modelo via submissão SCORE) dos Jogadores e Técnicos, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no Futebol de 11, 16 jogadores no Futebol de 9, 14 jogadores no Futebol de Sete e 12 jogadores no Futsal (no escalão Sénior são permitidos excecionalmente 14, desde que dois atletas sejam Sub-20).

### **111 | JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE**

111.01 – Nas Provas Distritais de Seniores da A.F. Viseu de Futebol, os Clubes têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 12 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

<b>Nº Total de Atletas Formados Localmente</b>	<b>Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo</b>
12	18
11	17
10	16
9	15
8	14
7	13
6	12
5	11

111.02 – Os Clubes participantes nas Provas Distritais Seniores Masculinas de Futsal, têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 9 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
9	12
8	11
7	10
6	9
5	8

111.03 - O jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou o termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

111.04 – Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.

111.05 – Os jogadores inscritos na época desportiva 2019/2020, adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado localmente aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

## 112 | DOS TREINADORES

112.01 - Os Clubes participantes em Competições Oficiais de Futebol e Futsal, devem **obrigatoriamente** ter nos seus jogos oficiais, pelo menos um treinador com habilitação de Grau I de Treinador.

112.02 - Não é permitido acumular funções de treinador/jogador e vice-versa na mesma equipa, mesmo que para o efeito esteja habilitado.

112.03 - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube no organismo da tutela.

112.04 - Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções devem dar imediato conhecimento dos factos á AF Viseu, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

112.05 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa (ou quem desempenhe essas funções) que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação.

112.06 - A A. F. Viseu poderá estabelecer, no início de cada época, normas transitórias para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima estabelecidas.

## **113 | SUBSTITUIÇÕES**

113.01 - Na variante de Futebol de Sete, Futebol de Nove e Futebol de Onze – Juniores “C”, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efetuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro.

Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

**Nota:** Todas as substituições, têm que se realizar na interceção da linha de meio campo e a linha lateral, do lado do banco dos suplentes.

113.02 - Na variante de Futebol de Onze, no escalão de Juniores “A” e “B”, em todos os jogos poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, com a obrigatoriedade de cada clube apenas poder realizar o máximo de duas interrupções de jogo para substituições após o início da segunda parte do jogo, sem distinção de lugares, mas os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo;

113.03 - Na variante de Futsal, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.



113.04 – O limite do número de substituições nas provas das diversas categorias e modalidades pode ser alterado por normas excepcionais desde que as mesmas sejam devidamente publicadas em comunicado oficial.

## **114 | TEMPO DE JOGO**

114.01 - Na variante de Futebol de Sete, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.01.01 - No escalão de Juniores “E” (Benjamins) – Sub 11 e Sub 10 o jogo tem a duração de 50 minutos, dividido em duas partes de 25 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.01.02 - No escalão de Juniores “D” (Infantis) – Sub 12 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.02 - Na variante de Futebol de Nove, o tempo de jogo é o seguinte:

114.02.01 - No escalão de Juniores “D” (Infantis) – SUB-13, o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

114.03 - Na variante de Futebol de Onze Masculino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.03.01 - No escalão de Juniores “C” (Iniciados) o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de que não pode exceder os 15 minutos;

114.03.03 - No escalão de Juniores “B”, “A” e Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04 - Na variante de Futebol de Feminino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.04.01 - No escalão de Juniores “A” (Juniores) o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04.02 - No escalão de Seniores o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

114.05 - Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.05.01 - Nos escalões de Seniores, Juniores “A”, “B” e “C”, o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.02 - Nos escalões de Juniores “D” (Infantis) e Juniores “E” (Benjamins), o jogo tem a duração de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos;

114.05.03 - Sempre que, em jogos de Seniores e Juniores “A”, “B” e “C”, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.04 - Sempre que, em jogos de Juniores “D” e Juniores “E”, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 45 minutos, dividido em duas partes de 22’30” minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

## **115 | PUBLICIDADE**

115.01 - É autorizado o uso de publicidade nas competições da A. F. Viseu, nos equipamentos dos jogadores, desde que sejam cumpridas as normas e instruções estipuladas em formulário/modelo a publicar pela AF Viseu.

115.02 - Os equipamentos das equipas que exibam publicidade têm que ser homologados pela A. F. Viseu. Os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, o formulário previsto e publicado pela AF Viseu, cumprindo com tudo o que é solicitado no mesmo.

115.03 - A publicidade não pode ter qualquer efeito crítico e visual para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.

115.04 - Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm<sup>2</sup>, em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do Clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm<sup>2</sup> e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.

115.05 - A A. F. Viseu declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre um clube e a Empresa publicitária.

115.06 - A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição (A. F. Viseu). A publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm<sup>2</sup>.

## **116 | DA ARBITRAGEM**

116.01 - Compete ao Conselho de Arbitragem da A. F. Viseu, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

## **117 | DOS RECINTOS DE JOGOS**

117.01 - No início de cada época, os clubes deverão informar a A. F. Viseu, socorrendo-se de informações prestados em auto próprio, que para o efeito lhes será fornecido, sobre as condições dos recintos de jogos, a utilizar em provas distritais, acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

117.02 - A vistoria das instalações desportivas compete à A. F. Viseu que o poderá fazer sempre que o entender.

117.03 - Os recintos de jogos dos Clubes filiados, quando neles não se realizarem jogos das provas oficiais, ficam à disposição da A. F. Viseu, para marcação de quaisquer jogos oficiais ou de Seleções Distritais.

117.04 - Os balneários nos quais se desenrolem jogos das provas da AF Viseu, devem ter boas condições de salubridade e ter água quente. Caso não exista água quente, esse facto bem como o motivo de tal, deve ser mencionado pelo delegado/diretor ao jogo no campo das observações da ficha técnica.

## **118 | DAS BOLAS DE JOGO**

118.01 - As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias são como se segue:

118.01.01 - Na modalidade de Futebol de onze e nove a circunferência da bola não deverá ser superior a 70 centímetros, nem inferior a 68 centímetros, (Bola nº 5).

118.01.02 - Na modalidade de Futebol de sete, a circunferência da bola não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros, (Bola nº 4).

118.01.03 - Na modalidade de Futsal em Seniores, Juniores “A”, “B” e “C”, a bola deverá ser esférica e ser feita de couro ou material equivalente, tendo uma circunferência não superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. Nos Escalões de Juniores “D” e “E” – bola de Formação.

118.02 - À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se também a apresentação de bolas pelo Clube visitante, desde que as mesmas sejam oficiais, apresentadas à equipa de arbitragem até trinta (30) minutos antes do início de jogo e, sempre em número suficiente permitindo que este se desenvolva normalmente. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

118.03 - Compete à Direção da A. F. Viseu, respeitando as dimensões das bolas referidas no ponto 118.01, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. A não utilização da Bola Oficial definida pela Direção da A.F. Viseu, é sancionada pelo Regulamento Disciplinar, mas o jogo deve sempre ser realizado desde que as bolas apresentadas para o jogo respeitem o estipulado no ponto 118.01. A indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva.

118.04 – Caso a equipa visitada não apresente a Bola Oficial definida em Comunicado oficial da Direção da A.F. Viseu, e apresente outra qualquer que respeite somente o estipulado no ponto 118.01, mas a equipa visitante apresente por sua opção o número suficiente de Bolas Oficiais (número esse a definir pela equipa de arbitragem), o jogo será realizado na totalidade com as bolas pertencentes a estes últimos. A utilização das bolas por parte do clube visitante, não impede a sanção de infração disciplinar ao clube visitado.

## **119 | FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS**

119.01 – Nas provas distritais da categoria Sénior, é obrigatório os clubes na condição de visitado permitirem que o clube na condição de visitante faça filmagem técnica do jogo, para fins estritamente desportivos, tendo que destinar um local para o efeito.

119.02 - Qualquer imagem recolhida através da filmagem técnica para fins estritamente desportivos não pode ser divulgada publicamente sem autorização expressa de ambos os clubes.

119.03 - A filmagem técnica do jogo, só é permitida se o clube visitante identificar perante o clube visitado e o árbitro do jogo, a pessoa que irá proceder á filmagem. A Identificação tem que ser feita mediante a apresentação de cartão de agente desportivo devidamente inscrito na AF Viseu na Época Desportiva em questão. Caso o elemento que irá proceder á filmagem não esteja devidamente identificado com cartão da AF Viseu, o Clube visitado pode negar a realização da filmagem técnica por parte do clube visitante.

119.04 – Sempre que o clube visitado não permita nas provas distritais da categoria Sénior a filmagem técnica do jogo por parte do clube visitante, e desde que este último cumpra o exposto no 119.03, esse facto ser dado a conhecer ao árbitro antes do início do jogo, o mesmo deve constar no campo de observações da ficha técnica do clube visitado e o árbitro deve mencionar tal facto no seu relatório do jogo, ficando desse modo o clube visitado sujeito ao Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

119.05 – Nos jogos das provas distritais das categorias de Juniores “A”, “B”, “C”, “D”; “E”, “F” e “G”, e devido à presença nos mesmos de atletas menores de idade, é sempre necessária o acordo entre os dois clubes participantes no jogo, sem o qual, nenhum deles poderá efetuar a filmagem técnica do jogo mesmo que seja somente para fins estritamente desportivos. Caso exista aceitação por parte de ambos os clubes, será sempre necessário cumprir com o estipulado em 119.02 e 119.03.

## **120 | REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL**

120.01 - Nos jogos das Provas Oficiais Seniores de Futebol, o Clube visitado é obrigado a efetuar a rega do relvado, de forma uniforme, antes do período de aquecimento das equipas, devendo ainda repetir tal procedimento entre 10 a 5 minutos antes do início do jogo e no intervalo, durante 5 minutos, salvo acordo em contrário entre os clubes intervenientes ou por decisão contrária da equipa de arbitragem.

## **121 | ACESSO À ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM**

121.01 - Para além dos elementos constantes nas fichas técnicas do jogo de cada equipa, é permitido o acesso à zona de corredores de ligação ao terreno de jogo e aos balneários dos clubes e da equipa de arbitragem, aos seguintes elementos, desde que devidamente credenciados:

- a) Presidente do Clube;
- b) Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
- c) Agentes de força de Segurança;
- d) Assistentes de Recintos Desportivos;
- e) Técnicos de manutenção do terreno de jogo
- f) Apanha-bolas;
- g) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da AF Viseu, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Viseu;
- i) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- j) Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
- k) Elementos da equipa técnica, técnico de equipamentos e jogadores da equipa do clube participante no jogo que não estejam presentes na ficha técnica do jogo.

121.02 - Os elementos referidos no número anterior nas alíneas f), g), h) i) j) e k) só podem permanecer nos espaços referidos anteriormente até 10 minutos antes de começar o jogo e somente 10 minutos após o término do mesmo, desde que se encontre sempre garantida a segurança e o controlo adequado.

121.03 - Todos os elementos referidos em 121.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

## **122 | ACESSO À ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO**

122.01 – Durante o tempo regulamentar e intervalo de jogo, em observância da respetiva credenciação, podem aceder e permanecer na área situada entre as linhas exteriores do terreno de jogo e as bancadas/espaços destinados aos espetadores os seguintes elementos:

- a) Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
- b) Agentes de força de Segurança;
- c) Assistentes de Recintos Desportivos;
- d) Apanha-bolas;
- e) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social;
- f) Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
- g) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;

122.02 – Cabe ao clube visitado definir os locais onde podem permanecer cada um dos elementos estipulados na alínea d), e) e f) do número anterior, sendo que no caso concreto do Diretor de Comunicação do Clube, fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social esses espaços não podem ser nunca inferiores a uma distância de:

- Futebol - 3 metros da linha de baliza do terreno de jogo e nunca situados nas laterais do mesmo.
- Futsal - 2 metros da linha de baliza da superfície de jogo e nunca situados nas laterais da mesma.

122.03 – Todos os elementos referidos em 122.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

## 123 | ACREDITAÇÃO

123.01 - A acreditação para os jogos é feita pelos Clubes promotores, a pedido dos interessados, sem prejuízo de orientação da AF Viseu, das forças de segurança e das exceções constantes do número seguinte.

123.02 - A acreditação dos Membros do Conselho de Arbitragem da AF Viseu, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Viseu; é feita pela AF Viseu através da emissão de credencial para o efeito, ou através da apresentação do cartão de agente desportivo dos mesmos perante o clube promotor do jogo.

123.03 - Todos os agentes desportivos, ao abrigo do disposto nas normas constantes neste Regulamento, têm de estar obrigatoriamente identificados, por cartão da AF Viseu, por credencial emitida diretamente pela AF Viseu ou credencial emitida pelo Clube promotor através de modelo comum disponibilizado pela AF Viseu para utilização por todos os Clubes promotores dos jogos.

123.04 - A acreditação dos elementos dos órgãos de comunicação social por parte do clube promotor do jogo, deve respeitar o protocolo celebrado entre a FPF e a Associação dos Jornalistas de Desporto (CNID), Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) e a Associação Portuguesa de Imprensa (API).

## **COMPONENTE FINANCEIRA**

### **124 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

124.01 - A AF Viseu delega a organização financeira dos jogos das suas provas nos Clubes que se encontrem na qualidade de visitados.

124.02 - Constituem encargos de organização em todos os jogos das provas da AF Viseu:

- a) Taxa(s) a fixar anualmente pela Direção da A. F. Viseu, em Comunicado Oficial;
- b) Contribuições e impostos (onde exista venda de bilhetes);
- c) As despesas de segurança/ policiamento (quando aplicável) e todos os encargos da organização;
- d) Pessoal e fiscalização da AF Viseu (quando aplicável em jogos á porta fechada).

124.03 - As receitas líquidas dos jogos são pertença dos clubes na condição de visitados.

124.04 - As deslocações dos Clubes visitantes, são de sua conta.

124.05 - Nos jogos de repetição por consequência de lapso organizativo do clube visitado, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverterá a favor do Clube visitado, mas, se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo Clube visitado.

- I. As despesas de deslocação referidas em 124.05 abrangem somente o transporte, pelo meio mais económico usado na área de jurisdição da A. F. Viseu, para vinte e três (23) pessoas no Futebol de onze, de vinte e uma (21) pessoas para o Futebol de Nove, de dezanove (19) pessoas para o Futebol de Sete e de dezassete (17) pessoas para o Futsal.
- II. No caso de ter havido despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à A. F. Viseu e ao seu adversário, no prazo de dez (10) dias, acompanhados dos documentos que os justifiquem.
- III. O Clube que, nos termos deste ponto, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da A. F. Viseu, respeitando os prazos previstos no Regulamento Financeiro da AF Viseu.

124.06 - Nos jogos de desempate ou de apuramento, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, incluindo a deslocação dos Clubes, se as houver,



será dividida em partes iguais pelos Clubes contendores, mas, se houver prejuízos, estes serão suportados em partes iguais pelos dois Clubes.

124.07 - Ambos os contendores, quando o jogo for disputado em campo neutro, poderão inspecionar a organização do jogo, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.

## **125 | BILHETES**

125.01 - Os preços dos bilhetes de ingresso nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A. F. Viseu, serão fixados pela sua Direção e comunicados aos Clubes através do Comunicado Oficial nº 1, no início de cada época desportiva.

125.02 – A Emissão dos bilhetes de ingresso nos jogos é responsabilidade dos clubes na qualidade de visitados, respeitando todas as normas publicadas no Comunicado Oficial nº01 de cada época desportiva, bem como com o Layout fornecido pela AF Viseu para essa Época Desportiva.

125.03 - Constitui fraude a venda de bilhetes que não cumpram as normas emanadas pela A. F. Viseu, bem assim como a venda repetida dos bilhetes, a venda de bilhetes a preços diferentes dos fixados e autorizados, ou qualquer outra irregularidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro de cada jogo.

**Nota -** Provada a fraude, será a mesma punida de acordo com o estipulado no Regulamento de Disciplina da AF Viseu, bem como é criminalmente sancionada nos termos da lei.

125.04 – Os clubes visitantes têm direito, em cada jogo, a comprar bilhetes que totalizem 10% da capacidade do estádio do clube visitado, em zona separada e exclusiva para os seus adeptos, desde que solicitados e pagos ao Clube visitado com uma antecedência mínima de 8 dias face á data do jogo.

125.05 - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

125.06 - Se um jogo iniciado se concluir em data posterior, os titulares de bilhetes para o jogo podem trocar os seus bilhetes por novos bilhetes, de igual categoria.

125.07 – Têm entrada gratuita em todos os jogos/ provas, os titulares dos seguintes cartões:

125.07.01 – Campeonatos Distritais de Seniores, Taças AFV e Supertaças AFV:

- I. Cartões Vitalícios Distritais e Nacionais (Sócios de Mérito e Honorários);
- II. Membros dos Órgãos Sociais da AFV e FPF;
- III. Gabinete Técnico da AF Viseu;

- IV. Observadores de Árbitros, Árbitros e Árbitros Assistentes, Distritais e Nacionais;
- V. Jogadores dos escalões de Juniores “A”, “B”, “C”, “D” e “E”;
- VI. Elementos dos Órgãos de Comunicação Social, quando em missão de serviço.

125.07.02 – Campeonato Distritais de Seniores e Taças AF Viseu Seniores:

- I. Os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes, Treinadores, Preparadores Físicos, Seccionistas, Massagistas, Técnicos de Equipamento, Médicos, Guarda do Campo, Motoristas, Funcionários e Jogadores Sénior, têm livre ingresso apenas nos jogos em que o seu Clube participe.

## **DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL**

### **126 | ACÇÃO DISCIPLINAR**

126.01 - Em matéria de castigos, multas e quaisquer outras faltas ou sanções, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu.

### **127 | PROTESTOS E RECURSOS**

127.01 - Nesta matéria, terá aplicação o disposto nos Regimentos dos Conselhos Técnico e Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu.

### **128 | NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL**

128.01 – Caso, por força da legislação aprovada para o efeito ou decisão do governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por concluído o campeonato/prova em momento anterior à sua conclusão normal:

- a) a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes melhor pontuados no conjunto das séries em disputa e os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo. No caso específico da 1ª Divisão Distrital, só se compararão os clubes entre séries caso seja necessário por alguma razão indicar, para a Divisão de Honra mais do que o 1º e 2º Classificado de cada série ao momento da conclusão da mesma.
- b) No caso de a prova ser realizada em série única, ou se estiver em fase com série única realizada a duas voltas, a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação do(s) clube(s) melhor(es) pontuado(s) na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela

classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.

- c) No caso de prova que se encontre na fase de play-off, a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes que ainda estão em competição no play-off e que foram os mais pontuados ou, no caso de empate, melhores classificados na tabela classificativa da fase anterior.

128.02 - No caso em que da aplicação dos critérios referidos no número anterior, resulte empate entre clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previsto no presente regulamento.

128.03 – O formato das provas podem, excecionalmente e no decurso da época desportiva 2020/2021, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela Direção Geral de Saúde e dos diversos calendários que poderão ser definidos pela Federação Portuguesa de Futebol.

128.04 – Durante a Época 2020/2021 pode ser alterado o formato da competição, em consequência de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **129 | ENTRADA EM VIGOR**

129.01 - O presente Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu, entra imediatamente em vigor após a sua publicação, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

### **130 | CASOS OMISSOS**

130.01 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Estatutos da A. F. Viseu e/ou com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, que sejam de prova da mesma modalidade, género e escalão etário, semelhante à prova da qual ocorreu a referida omissão.

## **B | REGULAMENTO ESPECÍFICO**

### **300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA**

#### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

300.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será obrigatoriamente disputado pelos dezoito (18) clubes classificados na época anterior, que se tenham qualificado para tal na época desportiva anterior, e que tenham entregue a declaração de aceitação de participação na prova que é exigida pela AF Viseu e a mesma tenha sido validade pela AF Viseu. A não entrega da referida declaração de participação nos prazos exigidos pela AF Viseu, impossibilita o clube de participar nesta prova.

300.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

300.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

300.04 - As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

300.04.01 - Ao clube 1º classificado, será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente na época desportiva seguinte, em prova de âmbito nacional da F.P.F., conforme se encontra estabelecido pelo Regulamento da Prova da F.P.F.;

300.04.02 - Os quatro últimos classificados baixarão automaticamente ao Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão.

300.04.03 - Sobem automaticamente à Divisão de Honra os Clubes 1º e 2º Classificado de cada Série da 1ª Divisão Distrital, ou existindo somente uma série sobrem o 1º, 2º, 3º e 4º classificados da mesma.

300.04.04 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

I.O número dos 18 Clubes da Divisão de Honra completar-se-á com a não descida do 15º Classificado da Divisão de Honra da época desportiva correspondente;

300.04.05 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem dois à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

I. Descem à 1ª Divisão Distrital os cinco últimos classificados da Divisão de Honra;

300.04.06 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem três à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

I. Descem à 1ª Divisão Distrital os seis últimos classificados da Divisão de Honra;

300.04.07 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram o Campeonato de Portugal, baixarem quatro à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

I. Descem à 1ª Divisão Distrital os sete últimos classificados da Divisão de Honra;

300.04.08 - Se e quando, da Divisão de Honra, subir ao Campeonato de Portugal, mais do que um Clube da A. F. Viseu, ou quando surjam vagas na Divisão de Honra após o período de entrega do documento de aceitação da Declaração de Participação na Divisão de Honra, esse facto privilegiará sempre subidas dos Distritais da 1ª Divisão, sendo essas vagas definidas através do coeficiente de pontos por jogos dos melhores classificados de ambas as séries, mas sempre comparando lugares de classificação iguais (3º com 3º, 4º com 4º, 5º com 5º, etc...).

Em caso de igualdade do coeficiente do nº de pontos por jogos, aplicam-se os restantes critérios de desempate por coeficientes previstos no R.P.O.

300.05 – Os Clubes participantes neste Campeonato, devem obrigatoriamente a partir da época 2021/2022, ter um quadro técnico, constituído por um **treinador principal**, com a habilitação mínima de Grau II – UEFA B e um treinador, com a habilitação mínima de Grau I – UEFA C.

300.06 - Os Clubes na época desportiva de 2020/2021, só podem inscrever no máximo vinte e oito (28) jogadores, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, os casos excecionais relacionados com lesões que impossibilitem a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados e aprovados pela direção da A. F. Viseu. Os atletas sub-20 que não tenham registo de utilização no Escalão Sénior, não contam para a contabilização dos 28 jogadores.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

300.07 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

300.08 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

### **PRÉMIOS**

300.09 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

310.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão, será organizado de acordo com o número de equipas inscritas, tendo em consideração o estabelecido neste Regulamento e que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

310.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª. Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

310.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

310.04 – Se no Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão só existir uma Série, sobem ao Campeonato da Divisão de Honra, o 1º, 2º, 3º e 4º Classificado diretamente. Ao 1º Classificado será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 1ª Divisão.

310.05 – Se existirem duas Séries, o 1º e 2º Classificado de cada série são promovidos à Divisão de Honra. O Campeão da 1ª Divisão Distrital é encontrado através da disputa de uma final em sistema de dois jogos entre o 1º Classificado de cada Série, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará.

310.06 - Se e quando, da Divisão de Honra, subir ao Campeonato de Portugal, mais do que um Clube da A. F. Viseu, ou quando surjam vagas na Divisão de Honra após o período de entrega do documento de aceitação da Declaração de Participação na Divisão de Honra, esse facto privilegiará sempre subidas dos Distritais da 1ª Divisão, sendo essas vagas definidas através do coeficiente de pontos por jogos dos melhores classificados de ambas as séries, mas sempre comparando lugares de classificação iguais (3º com 3º, 4º com 4º, 5º com 5º, etc...).

Em caso de igualdade do coeficiente do nº de pontos por jogos, aplicam-se os restantes critérios de desempate por coeficientes previstos no R.P.O.

310.07 - Os Clubes na época desportiva de 2020/2021, só podem inscrever no máximo vinte e oito (28) jogadores, no período fixado pelo C. O. nº 1 da AF Viseu, exceto, os casos excecionais relacionados com lesões que impossibilitem a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente

comprovados e aprovados pela direção da A. F. Viseu. Os atletas sub-20 que não tenham registo de utilização no Escalão Sénior, não contam para a contabilização dos 28 jogadores.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

310.08 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

310.09 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

### **PRÉMIOS**

310.10 - A A. F. Viseu instituirá uma Taça e trinta medalhas para o Campeão Distrital da 1ª Divisão.



## **315 | TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

315.01 - A Taça da 1ª Divisão Distrital será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato da 1ª Divisão Distrital, sendo de participação obrigatória na mesma.

315.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e a publicar por comunicado oficial. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

315.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

315.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

315.05 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL**

#### **GENERALIDADES**

320.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão (em conformidade com o ponto 200.01.01), será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme os clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

320.02 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e do Regulamento Geral da A. F. Viseu.

320.03 - Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

320.04 - Os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da 2ª Divisão.

320.05 - Sobem automaticamente à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, três Clubes da 2ª Divisão Distrital, a saber:

- a) No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só Série, os três primeiros classificados;
- b) No caso de ter sido disputada em duas Séries, os vencedores de cada uma delas; e um terceiro Clube a apurar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, através da realização de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará;
- c) No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas;
- d) No caso de a 2ª Divisão Distrital ter sido disputada em quatro ou mais Séries, sobem os vencedores de cada uma delas.

320.06 - Quando, dos Clubes da A. F. Viseu que, na época anterior, disputaram a 3ª Divisão Nacional, nenhum baixar à Divisão de Honra, observar-se-á o seguinte:

320.06.01 - Sobem à 1ª Divisão Distrital, no mínimo, quatro Clubes da 2ª Divisão Distrital, a apurar do modo seguinte:

- I. No caso da 2ª Divisão Distrital ter sido disputada numa só série, os quatro primeiros classificados;
- II. No caso de ter sido disputada em duas Séries, os dois primeiros classificados de cada uma;
- III. No caso de ter sido disputada em três Séries, os vencedores de cada uma delas, e ainda o vencedor de uma "poule" em duas voltas, a disputar entre os segundos classificados de cada uma das Séries, com sorteio prévio dos jogos e através do critério estabelecido nos pontos 103.03 e 103.04 do presente Regulamento;

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

320.07 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

320.08 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

### **PRÉMIOS**

320.09 - A A. F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

## **330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

330.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

330.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

330.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

330.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

330.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

330.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

330.07 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

330.08 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub-20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2020/2021. Atletas Sub-20 que tenham registo de utilização em pelo menos 6 jogos diferentes das provas da equipa sénior do clube, deixam de poder ser utilizados no Campeonato Distrital de Juniores “A”.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

330.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

330.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

330.11 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

## **335 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “A”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

335.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “A”, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

335.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “A”.

335.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

335.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

335.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

335.06 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub 20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2020/2021. Atletas Sub-20 que tenham registo de utilização em pelo menos 6 jogos diferentes das provas da equipa sénior do clube, deixam de poder ser utilizados no Campeonato Distrital de Juniores “A”.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

335.07 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

335.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

335.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

335.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

340.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

340.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

340.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

340.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

340.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

340.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

340.07 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

340.08 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

340.09 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

340.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.



## **345 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “B”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

345.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “B”, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

345.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “B”.

345.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

345.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

345.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

345.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

345.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

345.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

345.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

350.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

350.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

350.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

350.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

350.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

350.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

350.07 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

350.08 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

350.09 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

350.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

## **355 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “C”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

355.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “C”, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

355.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C”.

355.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

355.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

355.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

355.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

355.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

355.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

355.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

360.01 - A Taça Sócios Honorários, instituída em homenagem aos Sócios Honorários da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

360.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema de eliminatórias a uma “mão”, no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será “neutralizado”, com exceção do jogo da “Final”, cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

360.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios Honorários, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

360.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

360.05 - Os jogos desta Taça serão organizados pelo Clube visitado.

360.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

360.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

## **370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

370.01 - A Taça Sócios de Mérito, instituída em homenagem aos Sócios de Mérito da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes aos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra e 1ª Divisão, sendo, de participação obrigatória.

370.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, no sistema de eliminatórias a uma “mão”, no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será “neutralizado”, com exceção do jogo da “Final”, cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

370.03 – Nas duas primeiras eliminatórias participam os seguintes clubes:

#### **I ELIMINATÓRIA**

Participam os Clubes da 1ª Divisão Distrital.

#### **II ELIMINATÓRIA**

Participam os Clubes apurados na eliminatória anterior, mais os Clubes da Divisão de Honra.

### **CASOS DE DESEMPATE**

370.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios de Mérito, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

370.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

370.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

370.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

**380 | SUPERTAÇA FUTEBOL A. F. VISEU | Não aplicável para os clubes participantes na Época Desportiva 2019/2020 em virtude de nenhuma das Provas Seniores dessa Época se ter concluído com normalidade.**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

380.01 - A Supertaça de Futebol da A.F. Viseu, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, e o vencedor da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior.

380.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu, e o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

380.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça da A.F. Viseu Sénior Masculino, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

380.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

380.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

380.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

## **400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO | NÃO APLICÁVEL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

400.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

400.02 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, consoante o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

400.03 - As provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

400.04 - O sistema destas provas, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

400.05 - No caso de haver mais que uma série, os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital da 1ª Divisão de Seniores Feminino.

400.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

400.07 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

400.08 - Os jogos desta prova são de entradas livres.

400.09 - Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

400.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

## **410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

410.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

410.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

410.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

410.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

410.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

410.06 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

410.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

410.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.



## **470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

470.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

470.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e que será publicado em comunicado oficial.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

470.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

470.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

470.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

470.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## **480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

480.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

480.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes, e que será publicado por Comunicado Oficial.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

480.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

480.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

480.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

480.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## 500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

500.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

500.02 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

500.03 - O sistema e formato desta prova, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

500.04 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

500.05 - As mudanças de divisão processam-se da seguinte forma:

500.05.01 - Ao clube 1º classificado, será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra e ingressará automaticamente em prova nacional da F.P.F., observando os requisitos estabelecidos e exigidos pelo Regulamento da mesma.

500.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial N° 1.

500.07 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

500.08 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

500.09 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

#### PRÉMIOS

500.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

## 510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

510.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

510.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

510.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

510.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

510.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional do referido escalão, tendo que respeitar e cumprir com as nomas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

510.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

510.07 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub-20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2020/2021, sendo que a participação desses atletas na Taça Nacional se encontrará dependente do exposto no Regulamento da FPF para essa prova.

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

510.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

510.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### PRÉMIOS

510.10 A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

## **515 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

515.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

515.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “A”, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “A”, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

515.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “A”, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

515.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

515.05 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub 20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2020/2021, sendo que a participação desses atletas na Taça Nacional se encontrará dependente do exposto no Regulamento da FPF para essa prova.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

515.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

515.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. n.º. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

515.08 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## **520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” FUTSAL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

520.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

520.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

520.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

520.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

520.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional do referido escalão, tendo que respeitar e cumprir com as normas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

520.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

520.07 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

520.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

520.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

## **525 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “B”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

525.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

525.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “B”, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “B”, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

525.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “B”, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

525.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

525.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

525.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

525.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## **530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” FUTSAL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

530.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

530.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

530.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

530.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

530.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional, tendo que respeitar e cumprir com as normas exigidas no regulamento da FPF para a referida prova.

530.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

530.07 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

530.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

530.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.



## 535 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “C”

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

535.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

535.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “C”, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “C”, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

535.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “C”, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

535.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### CASOS DE DESEMPATE

535.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

535.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### PRÉMIOS

535.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## 540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” FUTSAL

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

540.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

540.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

540.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

540.04 - Os sistemas destas provas serão definidos pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

540.05 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

540.06 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

540.07 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### PRÉMIOS

540.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

## **545 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “D”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

545.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “D”, sendo, de participação obrigatória na prova.

545.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

545.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

545.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

545.05 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## **550 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” FUTSAL**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

550.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

550.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

550.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

550.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

550.05 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

550.06 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

550.07 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

550.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

## **555 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E”**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

555.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “E”, sendo, de participação obrigatória na prova.

555.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

555.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

555.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

555.05 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## 560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

560.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

560.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

560.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

560.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

560.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

## 570 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

570.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

570.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

570.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

570.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

570.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

## 580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

580.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, sendo, de participação obrigatória na prova, sendo proibida a participação de Equipas “B”.

580.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

580.03 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### CASOS DE DESEMPATE

580.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

580.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

580.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### PRÉMIOS

580.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.



## 585 | TAÇA DE PROMOÇÃO DE FUTSAL SÉNIOR

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

585.01 – A Taça de Promoção de Futsal poderá ser disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, bem como pelos participantes na Divisão de Honra de Futsal, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

585.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e a publicar por comunicado oficial. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

#### CASOS DE DESEMPATE

585.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

585.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos que sejam por eliminatórias, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

585.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

585.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### PRÉMIOS

585.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

**590 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO | Não aplicável para os clubes participantes na época Desportiva 2019/2020 em virtude de nenhuma das Provas Seniores dessa Época se ter concluído com normalidade.**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

590.01 - A Supertaça Futsal da A. F. Viseu Sénior Masculino, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal, e o vencedor da Taça Futsal da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A. F. Viseu da época anterior.

590.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “data livre” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

590.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

590.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

590.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

590.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

## **600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO – FEMININO**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

600.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

600.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

600.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

600.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

600.05 - O vencedor da prova disputará a Taça Nacional Feminina.

600.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

600.07 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

600.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

600.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e dezassete medalhas para o vencedor desta prova.

## 610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL FEMININO

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

610.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

610.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

610.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

610.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

610.05 – O Vencedor desta prova qualifica-se para a Taça Nacional.

610.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

610.07 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

610.08 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### PRÉMIOS

610.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e dezassete medalhas para o vencedor desta prova.

## 615 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “A” FEMININOS

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

615.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

615.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “A” Femininos, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

615.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “A” Femininos, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

615.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### CASOS DE DESEMPATE

615.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

615.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### PRÉMIOS

615.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## 680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

680.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

680.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

680.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

680.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### CASOS DE DESEMPATE

680.05 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

680.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### PRÉMIOS

680.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

**690 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA | Não aplicável para os clubes participantes na Época Desportiva 2019/2020 em virtude da Taça Distrital de Futsal Feminino dessa Época se ter concluído com normalidade.**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

690.01 - A Supertaça Futsal da A.F. Viseu Sénior Feminina, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal da 1ª Divisão Feminina, e o vencedor da Taça Futsal Feminina A. F. Viseu da passada época desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A.F. Viseu da época anterior.

690.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

690.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

690.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

690.05 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

690.06 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor.

## 700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL

#### GENERALIDADES

700.01 - Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

700.02 - Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

700.03 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

700.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

700.05 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

700.06 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### PRÉMIOS

700.07 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.



## **705 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL**

#### **GENERALIDADES**

705.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D”, sendo, de participação obrigatória na prova.

705.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

705.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

705.04 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

705.05 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

705.06 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## 710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

710.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

710.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

710.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

710.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

710.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

710.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

710.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

710.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### PRÉMIOS

710.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

## **715 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

715.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D” Sub-12, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

715.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-12.

715.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

715.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

715.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

715.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

715.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

715.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

715.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## **720 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

720.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

720.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

720.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

720.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

720.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

720.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

720.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

720.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

720.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

## 725 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-11 FUTEBOL DE SETE

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

725.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “E” Sub-11, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

725.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “E” Sub-11.

725.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### CASOS DE DESEMPATE

725.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

725.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

725.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### PRÉMIOS

725.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## 730 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

730.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

730.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

730.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

730.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

730.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

730.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

730.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

730.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### PRÉMIOS

730.09 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

## **735 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-10 FUTEBOL DE SETE**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

735.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “E” Sub-10, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

735.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “E” Sub-10.

735.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

735.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

735.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

735.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

735.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## 740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-9 TRAQUINAS

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

740.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

740.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

740.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

740.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

740.05 – Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C. O. nº1 da A. F. Viseu.



## 750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-8 TRAQUINAS

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

750.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

750.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

750.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

750.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

750.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

## 760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-7 PETIZES

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

760.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

760.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

760.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

760.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

760.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

## 770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-6 PETIZES

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

770.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

770.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

770.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

770.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

770.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

## 800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE

### ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

#### GENERALIDADES

800.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

800.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

800.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro de cada série, sendo, no entanto, a 1ª Fase desta Competição jogada somente a uma volta.

800.04 – A Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital será constituída por 10 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 10 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

800.05 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a Fase Final de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais do Escalão referido.

800.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

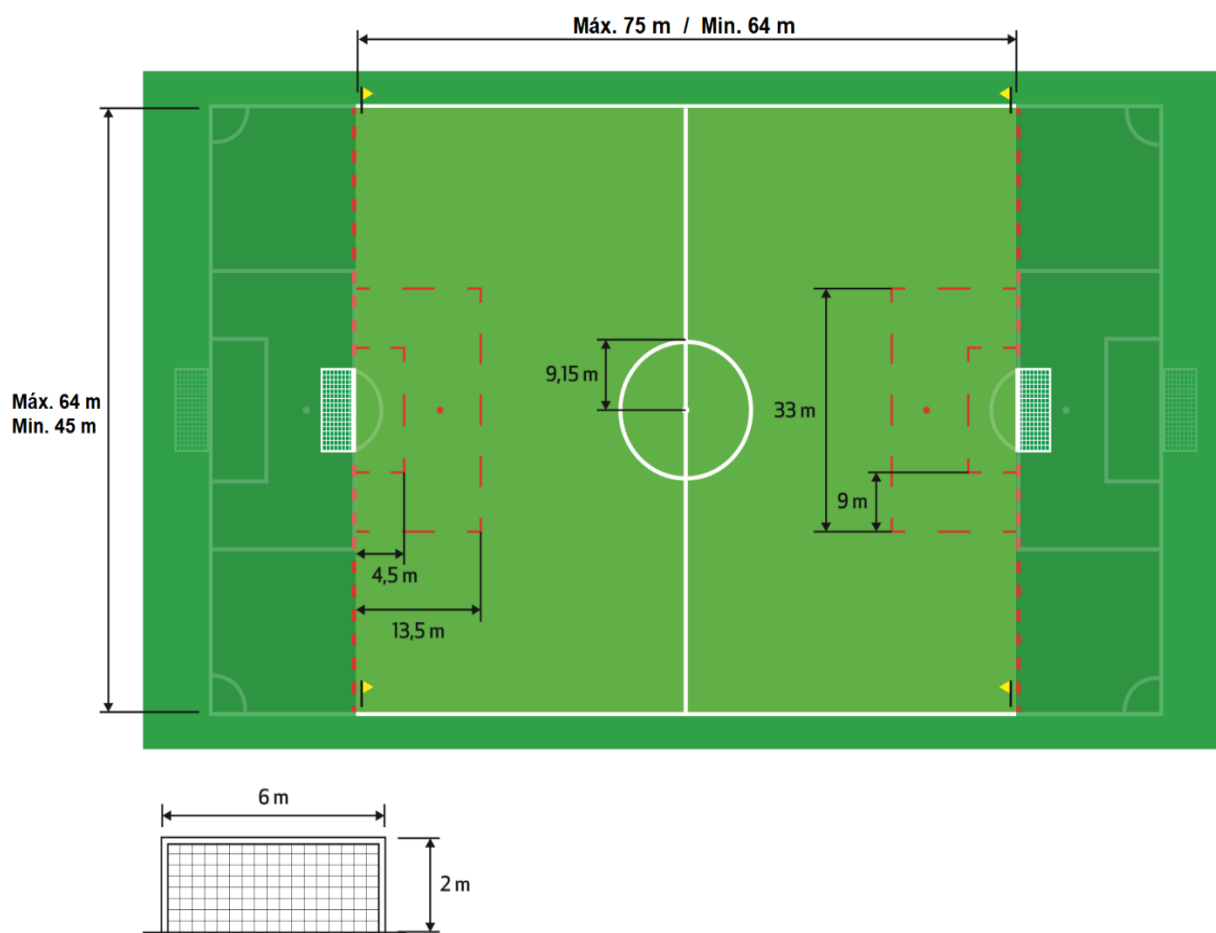
800.07 - Os jogos são realizados num terreno de jogo, não podendo em caso algum, ser inferior a 64 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente.

800.08 - O terreno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.

800.09 - Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

800.10 - A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

800.11- Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do *International Artificial Turf Standard*, salvo se a A. F. Viseu autorizar uma dispensa especial.



**Nota:** O comprimento, tem que ser sempre maior que a largura, tentando manter sempre uma proporcionalidade.

## JOGOS

800.12 - Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo *International Football Association Board* (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 11.

**Nota:** A lei de fora de jogo aplicada será igual à do Futebol de 11.

800.13 - Os jogos têm a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos que não pode exceder os 15 minutos.

800.14 - Cada equipa terá a composição máxima de dezasseis jogadores.

800.15 - Os Clubes podem designar até sete jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo entrar no seu decorrer e em qualquer momento, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo.

800.16 - Os jogadores substituídos podem voltar a competir naquele jogo.

800.17 - Compete ao Clube visitado a apresentação das bolas, tamanho número cinco (5), necessárias para a realização do jogo.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

800.18 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

800.19 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

800.20 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

## **805 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE NOVE**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

805.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D” Sub-13, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

805.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13.

805.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

#### **CASOS DE DESEMPATE**

805.06 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

#### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

805.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

805.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

#### **PRÉMIOS**

805.09 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

## **900 | TORNEIOS COMPLEMENTARES (TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

#### **GENERALIDADES**

900.01 - A Associação realizará os torneios complementares julgados necessários em todas as provas, para assegurar a atividade dos clubes filiados.

900.02 - Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

900.03 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

900.04 - O sistema destes Torneios será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.

900.05 - Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

### **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

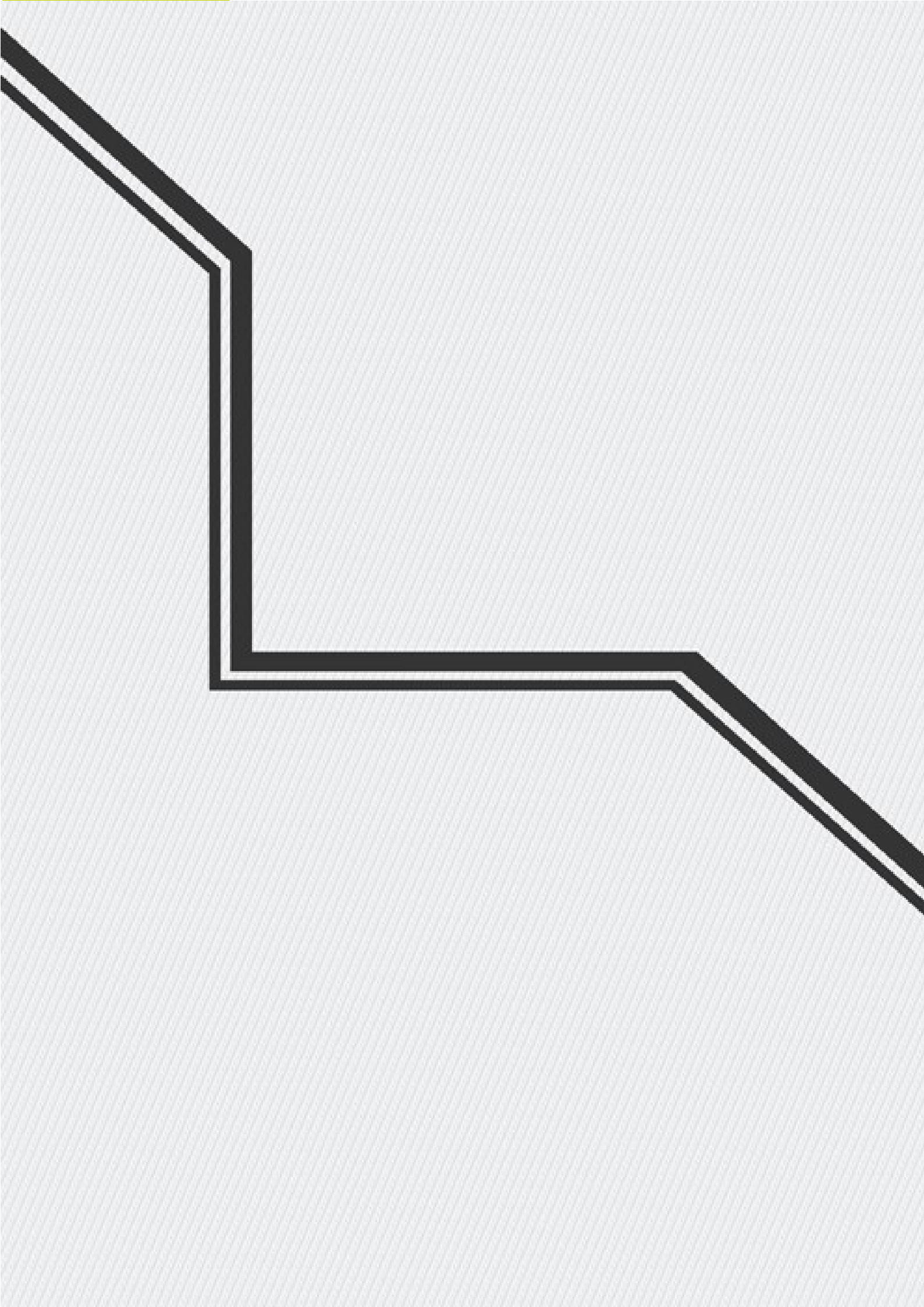
900.06 - Os jogos destes Torneios terão entradas livres.

900.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da A. F. Viseu.

### **PRÉMIOS**

900.08 - A A. F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor desta prova.







 Avenida José Relvas, nº6, 3500-143 Viseu  232 424 859

 geral@afviseu.pt  www.afviseu.pt    